



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 14, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 04, de 2026. Declara de utilidade pública a Instituto Craque da Bola.

PROPONENTE(S): vereador Dr. Lauri/MDB.

RELATOR: vereador Rondinelle Batista/NOVO.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:
26/03/26 às 15:10
smult
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 04, de 2026** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a Relatoria do vereador Rondinelle Batista/NOVO, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O **Projeto de Lei nº 04, de 2026** visa conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Craque da Bola, uma instituição de direito privado, sem fins econômicos, sediada na Rua Silvino Blender, nº 271, no bairro Alto Alegre. Sua finalidade estatutária é a promoção da saúde física e mental através da prática esportiva. Para manter o título, a entidade deve cumprir permanentemente os requisitos da Lei nº 7.635/2024. A lei passará a valer a partir da data de sua publicação.

Segundo a justificativa do projeto, a entidade possui mais de 40 anos de trajetória na comunidade e atende cerca de 250 crianças e adolescentes (especialmente entre 9 e 13 anos) da rede pública de ensino. Através do projeto “Revela Brasil”, oferece formação técnica, tática e física em futebol de campo, além de suporte socioemocional. As atividades contam com profissionais qualificados (treinadores e preparadores físicos) e incluem a participação em torneios e o fornecimento de materiais esportivos.

A justificativa aponta que o Instituto enfrenta dificuldades devido ao aumento dos custos operacionais e à limitação de apoio público. O reconhecimento como Utilidade Pública Municipal permitirá que a entidade acesse Leis de Incentivo ao Esporte e fortaleça seu compromisso com a cidadania, sendo por isso uma medida de justiça e incentivo.

É o relatório.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei nº 04, de 2026**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A presente proposição em análise revela-se compatível com o interesse público ao reconhecer e valorizar iniciativa da sociedade civil organizada que atua de forma eficiente na promoção da saúde e no desenvolvimento social por meio do esporte, sem dependência exclusiva do Poder Público.

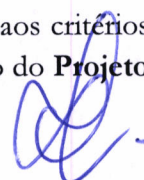
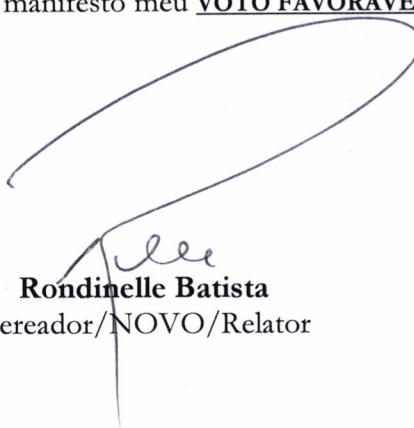
O Instituto Craque da Bola demonstra, ao longo de sua trajetória, a importância do incentivo ao mérito, à disciplina e ao esforço individual como instrumentos de transformação social. A prática esportiva, além de contribuir diretamente para a saúde física e mental, promove valores essenciais como responsabilidade, superação e comprometimento, fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e produtivos.

Ressalta-se ainda que as iniciativas dessa natureza reforçam o papel subsidiário do Estado, que deve apoiar e reconhecer entidades que geram resultados concretos à comunidade, especialmente quando atuam na prevenção de problemas sociais, reduzindo a pressão sobre os serviços públicos de saúde e assistência social.

Vale mencionar que ao proporcionar oportunidades reais a crianças e adolescentes, o Instituto estimula a autonomia, o desenvolvimento de talentos e a construção de um futuro baseado em esforço próprio, afastando a lógica assistencialista e promovendo inclusão por meio da capacitação e do desempenho.

Portanto, a concessão do título de utilidade pública não apenas reconhece um trabalho relevante, mas também fortalece uma política pública indireta baseada em eficiência, responsabilidade social e valorização de boas iniciativas privadas.

Diante do exposto, entendo que a declaração de utilidade pública atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei nº 04, de 2026**.



Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei nº 04, de 2026**.

Sala das Comissões.
Cascavel, 25 de março de 2026.

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PODE/Secretário